



AUTÓGRAFO Nº 6.859
de 20 de dezembro de 2023



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando a transferência de recursos Financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para construção da etapa I do Parque da Represa do Rio Pardo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Turismo e Viagens, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para construção da Etapa I do Parque da Represa do Rio Pardo.

Art. 2º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho e a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=7H28Y4TJP3D4DRKM>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7H28-Y4TJ-P3D4-DRKM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7H28-Y4TJ-P3D4-DRKM -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>